

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Poder Executivo referente ao exercício de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º As contas públicas do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Valdi Luis Goldschmidt Prefeito Municipal e do Sr. Mário Backes Vice-Prefeito, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 16.286, de 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói,
em 21 de maio de 2013.

Roque Gilberto Bourscheid
Presidente do Poder Legislativo